



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RORAIMA



OFÍCIO CRO-RR-00409/2025/COMISSÃO ELEITORAL

- Circular -

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2025.

Prezado (a) Cirurgião (ã) Dentista,

Informamos que foi publicado o **EDITAL Nº 02/2025 – COMISSÃO ELEITORAL DO CRO/RR**, que convoca a **ELEIÇÃO**, para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia de Roraima, para os dias **03.10.2025 (1º turno)** e **23.10.25 (2º turno, se houver)**, na **MODALIDADE PRESENCIAL**, no horário das **08h às 17h**, na sede temporária do CRO/RR, localizada na **Rua Adalberto Bezerra de Menezes, n.º 1236, bairro Caçari, Boa Vista – RR**. O Edital foi publicado no D.O.U., seção 3, pág. 189, nº 123 – 03/07/2025; D.O.E.RR, edição nº 4956, pág. 105 – 03/07/2025; e Jornal Folha BV, caderno de editais, edição nº 1628 de 03/07/2025, conforme determinação do Regimento Eleitoral – Res. CFO-267/2024.

O **EDITAL completo referente às Chapas inscritas** encontra-se disponível no sítio oficial do CRO/RR, assim como todas as informações acerca da eleição estão publicadas no sítio oficial <https://crrr.org.br/eleicao> e as dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (95) 99112-5368 ou pelo e-mail eleicaocrrr2025@crrr.org.br.

Para os fins específicos do Regimento Eleitoral, são considerados “ELEITORES” os Cirurgiões-Dentistas que têm direito ao voto, e “**VOTANTES**” os que exercerem esse direito, afirmando ainda que, conforme o **art. 22 da Lei n. 4.324/64 c/c art. 40 da Resolução CFO-267/2024, o voto é pessoal, secreto e obrigatório**, salvo por motivo de enfermidade, ausência do país, impedimento legal ou regulamentar ou, ainda, de força maior, comprovado, plenamente, dentro de 08 (oito) dias contados da realização do pleito.

De acordo com o art. 41 do Regimento Eleitoral, são condições para o exercício do direito de voto:

Art. 41. São condições para o exercício do direito ao voto:

- a) ser o Cirurgião-Dentista **inscrito** no Conselho Regional **até 60** (sessenta) dias **antes do pleito**;
- b) possuir **inscrição principal ou remida**;
- c) estar no **gozo dos direitos profissionais**;
- d) **estar quite com a Tesouraria**, inclusive com a anuidade correspondente ao exercício anterior ao da eleição, quando essa se realizar no primeiro semestre e com a do ano, quando no segundo **em até 30 (trinta) dias antes da data do pleito**.

§1º. Considera-se quite o Cirurgião-Dentista que está com suas obrigações financeiras em dia ou com o parcelamento de dívida, desde que não possua parcelas vencidas.

§2º. Ao Cirurgião-Dentista com **inscrição remida é facultado o comparecimento** às eleições, sendo, no entanto, computado para efeito de “quórum” eleitoral.

§3º. **Não pode votar ou ser votado** o Cirurgião-Dentista que tenha anotado, em sua carteira profissional, a condição de “**Cirurgião-Dentista Militar**”, que não exerça atividade profissional na área civil, em cumprimento ao art. 4º da Lei 6.681/79. (grifamos)

Informamos, ainda, que nos termos dos **art. 68 e 69 do Regimento Eleitoral**, será permitido o **voto por correspondência ao eleitor** que se encontre em qualquer município, inclusive aqueles onde houver mesa eleitoral, observadas as seguintes normas:



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RORAIMA



Art. 68. Será permitido o voto por correspondência ao ELEITOR que se encontre em qualquer município, inclusive aqueles onde houver mesa eleitoral, observadas as seguintes normas:

- a) o número correspondente à inscrição da chapa será colocado em papel branco, sem pauta, e sem qualquer outra anotação, nome ou assinatura;
- b) o eleitor deve assinalar sua opção de voto em um papel em branco, colocando-o em sobrecarta, também branca, comum, opaca, de modo a impossibilitar a revelação do voto contido;
- c) o ofício dirigido ao Conselho Regional e a sobrecarta contendo o voto serão colocados dentro de sobrecarta maior, colando-a e remetendo ao Conselho Regional, com a declaração "fim eleitoral" em destaque, e indicação expressa e legível do nome do remetente, endereço e localidade onde residir ou se encontrar, bem como o número de sua inscrição.

Art. 69. As sobrecartas com "fim eleitoral" recebidas antes do dia das eleições pela Secretaria do Conselho Regional de Odontologia, na presença dos fiscais das chapas concorrentes, se o desejarem, serão depositadas em urna ou local próprio que deverá ser lacrado no final do expediente com a assinatura do funcionário e as dos fiscais, se o desejarem, até a próxima entrega de correspondências pelos Correios, quando se repetirá o processo.

§1º. Qualquer irregularidade será comunicada ao Presidente da Comissão Eleitoral que, constatada a procedência da comunicação, dará ciência do fato ao Presidente da Mesa Eleitoral, para que a mesma seja mencionada na ata dos trabalhos.

§2º. Os votos recebidos fora do prazo e as sobrecartas contendo irregularidades deverão permanecer na sede do Conselho Regional, até a proclamação do resultado pelo Conselho Federal, após o que serão incinerados.

§3º. A anotação eleitoral para o eleitor que votou por correspondência será feita em seu prontuário e, quando possível, em sua carteira de identidade profissional. (grifamos)

Para facilitar o entendimento do procedimento, elaboramos um guia com o passo a passo necessário, e seguindo corretamente essas instruções, você garantirá que seu voto por correspondência seja realizado de forma válida, correta e segura.

Em anexo, encaminhamos:

- Guia de orientação para o envio do voto por correspondência;
- Edital CRO/RR referente às Chapas inscritas;
- Modelo Ofício para envio ao Presidente da Comissão Eleitoral;
- Cédula de votação (uso opcional).

Ressaltamos que o(a) profissional poderá exercer seu direito de voto em apenas uma modalidade: **VOTO PRESENCIAL** ou **VOTO POR CORRESPONDÊNCIA**, conforme previsto nos dispositivos legais aplicáveis.

Para quaisquer outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição por meio dos seguintes contatos:

Telefone: (95) 99112-5368, pelo e-mail: eleicaocrorr2025@crorr.org.br ou diretamente no nosso site: <https://crorr.org.br/eleicao>.

Atenciosamente,


JOCIVALDO DA SILVA SANTOS, CD

Presidente em exercício da Comissão Eleitoral do CRO/RR

Portaria CFO-SEC-193/2025

Biênio 2026 - 2027



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RORAIMA



GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA O ENVIO DO VOTO POR CORRESPONDÊNCIA AO CRO/RR ELEIÇÕES BIÊNIO 2026-2027

Segue abaixo, um guia passo a passo para que você, **PROFISSIONAL ELEITOR**, possa providenciar o voto por correspondência e encaminhá-lo ao Conselho Regional de Odontologia de Roraima (CRO/RR):

1. Preparação da cédula de votação:

- Assinale sua opção de voto em um papel em branco ou na cédula fornecida, utilizando o número correspondente à inscrição da **CHAPA** escolhida, conforme disponibilizada no **EDITAL**.
- Não escreva nome, assinatura ou qualquer anotação na cédula.

2. Colocação na Sobrecarta:

- Coloque a cédula de votação dentro de uma sobrecarta (envelope) branca, comum e opaca, de modo a preservar o sigilo do voto.

3. Preenchimento do Ofício:

- Preencha o ofício conforme o modelo disponibilizado pelo CRO/RR, incluindo todas as informações solicitadas.

4. Montagem do Envio:

- Coloque a sobrecarta (envelope) contendo o voto, juntamente com o ofício preenchido, dentro de uma sobrecarta (envelope) maior.
- Feche bem a sobrecarta maior, colando-a adequadamente.

5. Identificação e Declaração:

- Na parte externa da sobrecarta (envelope) maior, escreva em destaque "FIM ELEITORAL";
- Indique expressamente e de forma legível o seu nome completo, endereço e localidade onde reside ou se encontra, bem como o número de sua inscrição.

6. Envio ao CRO/RR:

- Remeta a sobrecarta (envelope) maior ao Conselho Regional de Odontologia de Roraima (CRO/RR) dentro do prazo estipulado no **EDITAL**.

DADOS DO ENVELOPE A SER ENCAMINHADO AO CRO/RR

REMETENTE: Nome completo do profissional, CRO-RR-CD-nº _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CEP: _____

DESTINATÁRIO: Conselho Regional de Odontologia de Roraima – CRO/RR

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Adalberto Bezerra de Menezes, nº 1236, bairro Caçari.

CEP: 69.307-605, Boa Vista – Roraima – Brasil

FIM ELEITORAL

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA O ENVIO DO VOTO POR CORRESPONDÊNCIA AO CRO/RR ELEIÇÕES BIÊNIO 2026-2027

1



Preparação da cédula de votação:

Assinale sua opção de voto em um papel em branco ou na cédula fornecida, utilizando o número correspondente à inscrição da CHAPA escolhida, conforme disponibilizada no Edital.

Não escreva nome, assinatura ou qualquer anotação na cédula.

2



Colocação na Sobrecarta:

Coloque a cédula de votação dentro de uma sobrecarta (envelope) branca, comum e opaca, de modo a preservar o sigilo do voto.

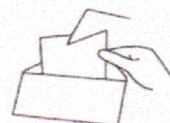
3



Preenchimento do Ofício:

Preencha o ofício conforme o modelo disponibilizado pelo CRO/RR, incluindo todas as informações solicitadas.

4

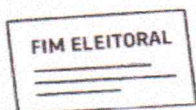


Montagem do Envio:

Coloque a sobrecarta (envelope) contendo o voto, juntamente com o ofício preenchido, dentro de uma sobrecarta (envelope) maior.

Feche bem a sobrecarta maior, colando-a adequadamente.

5



Identificação e Declaração:

Na parte externa da sobrecarta (envelope) maior, escreva em destaque "FIM ELEITORAL"; Indique expressamente e de forma legível o seu nome completo, endereço e localidade onde reside ou se encontra, bem como o número de sua inscrição.

6



Envio ao CRO/RR:

Remeta a sobrecarta (envelope) maior ao Conselho Regional de Odontologia de Roraima (CRO/RR) dentro do prazo estipulado no Edital.

DESTINATÁRIO (FRENTE)

Conselho Regional de Odontologia de Roraima Endereço: Rua Adalberto Bezerra de Menezes, nº 1236, Cidade: Boa Vista – Roraima – Brasil CEP: 69.307-605

FIM ELEITORAL

REMETENTE (VERSO)

Nome _____, CD nº CRO-RR _____ Endereço: _____ CEP: _____
--



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RORAIMA



**CÉDULA DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES BIÊNIO 2026-2027**

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RORAIMA
ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO DE 01/01/2026 A 31/12/2027**

CHAPA Nº []
BRANCO []
NULO []

**MODELO DE OFÍCIO A SER ENCAMINHADO AO CRO/RR
ELEIÇÕES BIÊNIO 2026-2027**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral do CRO/RR

Ilustríssimo Sr. Presidente,

Encaminho, em anexo, envelope contendo a cédula de votação, referente à eleição do CRO/RR, do dia 03 de outubro de 2025, para a renovação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Odontologia de Roraima, para o biênio 01/01/2026 a 31/12/2027, nos termos das orientações repassadas, que se reportam ao art. 68 e seus parágrafos do Regimento Eleitoral – Res. CFO-267/2024.

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, ____ de ____ de ____

Nome completo: _____

Número de inscrição: CRO-RR-CD nº _____

Assinatura: _____



EDITAL CRO/RR Nº 00004/2025

Anexo nº 17 do Regimento Eleitoral - Resolução CFO-267/2024

COMISSÃO ELEITORAL DO CRO/RR

ELEIÇÃO BIÊNIO 2026-2027

O **Presidente em exercício da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Roraima**, designado pela **Portaria CFO-SEC nº 193/2025**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

I – Em reunião realizada em 06 de setembro de 2025, às 09h, na sede do Conselho Regional de Odontologia de Roraima, conforme convocação publicada no sítio oficial, nos termos do § 1º do artigo 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-267/2024, a Comissão Eleitoral do CRO-RR decidiu inscrever a chapa a seguir discriminada, a qual, em consequência, concorrerá à eleição para renovação do corpo dirigente do CRO/RR, convocada através do Edital publicado no D.O.U., seção 3, pág. 189, nº 123 – 03/07/2025; D.O.E.RR, edição nº 4956, pág. 105 – 03/07/2025; e Jornal Folha BV, caderno de editais, edição nº 1628 de 03/07/2025, conforme determinação do Regimento Eleitoral – Res. CFO-267/2024, e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 01/01/2026 a 31/12/2027.

RELAÇÃO DAS CHAPAS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO

CHAPA 01

Efetivos:

Daniela Favalli Jaccomo
Inancy Rayanne Silva
Fernanda Christina Marcolino Mendes
Tayna Siqueira de Souza Cruz
Deidra Lissandra de Almeida Campos

Nº de Inscrição CRO

CRO-RR-CD-936
CRO-RR-CD-651
CRO-RR-CD-627
CRO-RR-CD-541
CRO-RR-CD-744

Suplentes:

Kerolayne Magalhães Paz
Diandra de Almeida Campos
Paula Kennia Lima Dias de Souza Cruz
Rejany Mara de Azevedo
Priscilla Lima de Souza Cabrera

Nº de Inscrição CRO

CRO-RR-CD-1024
CRO-RR-CD-743
CRO-RR-CD-861
CRO-RR-CD-582
CRO-RR-CD-641

II - A eleição será realizada, na **modalidade PRESENCIAL**, em **03/10/2025, no horário das 08h às 17h**, na sede temporária do Conselho Regional de Odontologia de Roraima, localizada na rua **Adalberto Bezerra de Menezes, nº 1236, bairro Caçari – Cep.: 69307-605 – Boa Vista-RR – Brasil**, onde serão instaladas as mesas eleitorais.

III – As vagas a serem preenchidas são as seguintes: (05) cinco de Conselheiros Efetivos e 05 (cinco) de Conselheiros suplentes.



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RORAIMA



IV – O comparecimento às eleições é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas titulares de inscrição principal efetuada até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quite com a Tesouraria, nos termos da alínea "d" e do § 1º do artigo 41 do Regimento Eleitoral.

V – Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultado o comparecimento às eleições.

VI – Não pode votar o cirurgião-dentista:

- a)** com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;
- b)** titulares de outros tipos de inscrição que não a principal ou remida;
- c)** que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de "cirurgião-dentista militar", que não exerça atividade de profissional na área civil.

VI - O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto poderá realizar o voto por correspondência nos termos do artigo 68 e 69 do Regimento Eleitoral.

VII – O Conselho Regional de Odontologia de Roraima encontra-se à disposição dos profissionais, no horário das 08h às 14h, para o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos a respeito das eleições a que se refere o presente Edital.

VIII - Todas as informações acerca da eleição estão publicadas no sítio oficial <https://crorr.org.br/eleicao> e as dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (95) 99112-5368 ou pelo e-mail eleicaocrorr2025@crorr.org.br.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2025.


JOCIVALDO DA SILVA SANTOS, CD

Presidente em exercício da Comissão Eleitoral do CRO/RR
Biênio 2026-2027

Diógenes Bezerra de Oliveira

Luiz Sakaki Kurba

[Assinatura]

[Assinatura]